



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____ DE 23 DE MARÇO DE 2023

AUTOR – VEREADOR REAMILTON ESPÍNDOLA

Institui, no âmbito do Município de Anápolis - GO, o direito ao acesso e uso da "Bengala Verde" como meio adequado para identificar pessoas acometidas de baixa visão e como instrumento auxiliar de orientação e mobilidade, e dá outras providências.

À CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, PREFEITO DE ANÁPOLIS, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado, às pessoas com baixa visão no Município de Anápolis - GO, o direito ao acesso e uso da "Bengala Verde" como meio adequado para identificar pessoas acometidas de baixa visão e como instrumento auxiliar de orientação, apoio, segurança, mobilidade e identificação.

§1º Entende-se por pessoas com baixa visão àquelas que apresentem baixa acuidade visual, possuindo menos de 30% da visão no melhor olho e/ou campo visual (visão lateral) menor que 20 graus, e que mesmo com o uso de óculos adequados e após ter passado por todos os procedimentos clínicos e/ou cirúrgicos, utilizam de todos os recursos óticos disponíveis para a melhora da capacidade visual;

§2º Entende-se por "Bengala Verde" o instrumento que apresenta características tradicionais de uma bengala em peso, longitude, empunhadura elástica e capacidade de rebatimento, podendo ou não conter na última anilha uma luz de LED na cor verde para facilitar a visão noturna e identificar o usuário com sendo de baixa acuidade visual.

Art. 2º O Poder Executivo dará publicidade, para conhecimento da população, por instrumentos e mecanismos necessários à divulgação, do uso da bengala verde pelas pessoas diagnosticadas com baixa visão.

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a firmar convênios e parcerias que se fizerem necessários para o fiel cumprimento desta Lei.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.



Art. 5º As despesas com a presente Lei decorrerão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 16 de janeiro de 2023

REAMILTON ESPÍNDOLA
VEREADOR/REPUBLICANOS

Justificativa

Com objetivo de identificar as pessoas com baixa visão e ajudá-las a enfrentar as dificuldades específicas e evitar constrangimentos, em 1996, a professora uruguaia de educação especial, Perla Mayo, que atuava na Argentina, criou a Bengala Verde. A repercussão foi tão positiva que em 1998, a professora apresentou no Congresso Mundial de Baixa Visão, em Nova Iorque, nos Estados Unidos, uma pesquisa sobre o uso da bengala verde. Na Argentina a Lei nº 25.682, que estabelece a bengala verde como instrumento de orientação e mobilidade para as pessoas com baixa visão, garante, inclusive, cobertura médica obrigatória por parte do Estado e dos planos de saúde.

A ideia foi trazida para o Brasil pelo Grupo Retina São Paulo, na cidade de Campos dos Goytacazes, e desde 2014, o Grupo promove a Bengala Verde no território nacional e tem ajudado os brasileiros acometidos por algumas doenças e/ou tiveram alguma redução visual, decorrente de doenças degenerativas da retina. E no Brasil, segundo o Censo 2022 do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) existem mais pessoas com baixa visão do que cegos. São cerca de seis milhões para 506 mil cegos.

A aceitação da Bengala Verde tem sido positiva. Além do Brasil e da Argentina, o projeto também existe em outros países, como a Nicarágua, Colômbia, Paraguai, México, Equador, Bolívia, Costa Rica, Venezuela e Uruguai.

No município de São Paulo o Projeto da Bengala Verde foi sancionado pelo Prefeito Bruno Covas e virou Lei (Nº 17.161/2019). Outras cidades também começaram a aprovar projetos de lei sobre seu uso. As pessoas com baixa visão, eles possuem necessidades diferentes para reconhecer rostos, ler placas de sinalização, letreiros de ônibus, atravessar ruas, caminhar sozinho, entre outras. Em alguns casos, a claridade ou a

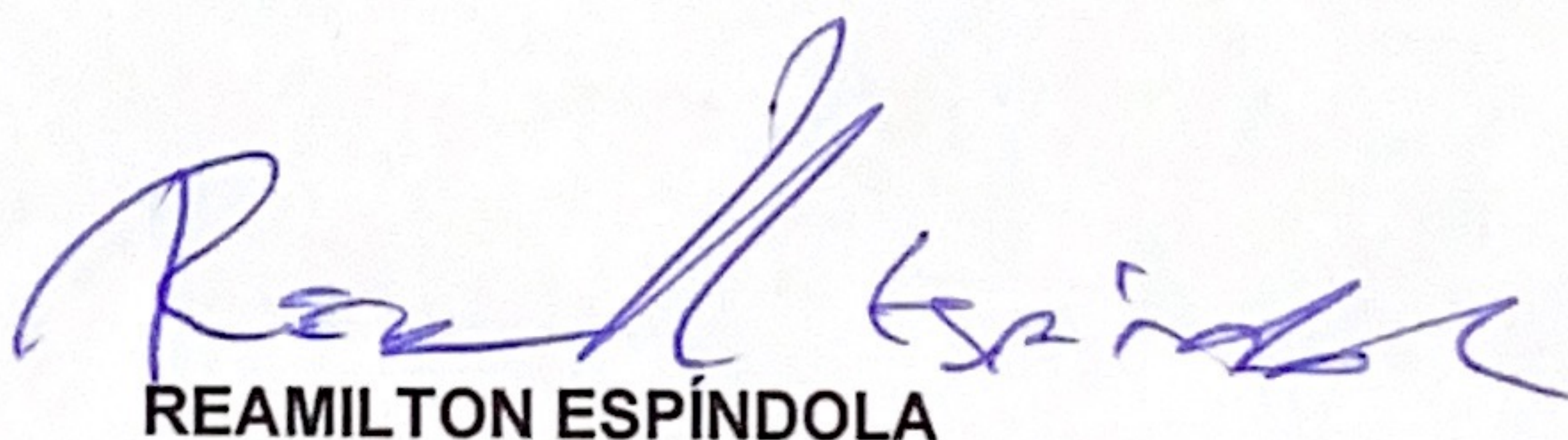


falta dela, afetam a visão. Os problemas da baixa visão não podem ser solucionados com o uso de óculos ou cirurgias. Sendo assim, os de baixa visão possuem dificuldades em usar a bengala do cego total, pois são submetidos a diversas situações constrangedoras na sua rotina diária.

Essa propositura visa, por meio do Poder Executivo Municipal, informar, conscientizar e sensibilizar a população do uso da bengala verde pelas pessoas com baixa visão que possuem especificidades diferentes das pessoas cegas por meio da divulgação na mídia, redes sociais, bem como nos ônibus, terminais, Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e demais locais de grande movimentação. Portanto, A Bengala verde é um instrumento de suma importância para identificação e inclusão, bem como para a conscientização da sociedade sobre a existência e as consequências da baixa visão.

Por este motivo a importância de Anápolis também ter uma Lei específica para ajudar os que enfrentam esse tipo de problema. A finalidade deste projeto é conscientizar todos sobre as inúmeras dificuldades que uma pessoa com baixa visão tem no dia a dia e distingui-las das pessoas cegas.

Sala de Sessões, 23 de março de 2023



REAMILTON ESPÍNDOLA

VEREADOR/REPUBLICANOS